



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO N.º 8.869**  
**De 31 de agosto de 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.561,79 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.848 de 29 de agosto de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$314.561,79 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente:

(195) 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.....R\$100.000,00

Fonte: 05 -Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Merenda Escolar Fundamental

(197) 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.....R\$ 40.000,00

Fonte: 05 -Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Merenda Escolar Pré-Escola

(198) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.....R\$ 31.278,37

Fonte: 05 -Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Merenda Escolar Creche

(209) 01.04.09.12.361.0022.2043.3.3.90.30.....R\$ 59.126,95

Fonte: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Ensino Fundamental

(211) 01.04.09.12.361.0022.2043.3.3.90.39 .....R\$ 20.000,00

Fonte: 05 -Transferência e Convênios Federais - Vinculados

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Ensino Fundamental

(213) 01.04.09.12.362.0022.2042.3.3.90.30.....R\$ 40.461,35

Fonte: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Ensino Médio

(215) 01.04.09.12.362.0022.2042.3.3.90.39.....R\$ 10.000,00

Fonte: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Ensino Médio

(217) 01.04.09.12.365.0022.2044.3.3.90.30.....R\$ 10.704,29

Fonte: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Ensino Infantil

(221) 01.04.09.12.365.0022.2110.3.3.90.30.....R\$ 2.990,83

Fonte: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

**TOTAL: .....R\$314.561,79**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, em razão de saldo não utilizado em repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Ensino Fundamental e Infantil EMEIs e Creches), no valor de R\$171.278,37 (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos);

II - excesso de arrecadação previsto nos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (Ensino Fundamental, Infantil e Médio), no valor de R\$75.223,97 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos);

III - superávit financeiro, apurado no exercício anterior em razão de saldo não utilizado em repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para o Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar – PNATE (Ensino Fundamental, Infantil e Médio), no valor de R\$65.068,62 (sessenta e cinco mil, sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

*AF*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

IV - superávit financeiro, apurado no exercício anterior em razão de saldo não utilizado em repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, no valor de R\$2.990,83 (dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/08/18**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 31 DE AGOSTO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**  
/mgsm.-